



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.483 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 22 de Junho de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 241/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Marcio Cesar Da Silva Kossar.

Data Início: 22/06/2020

Data Fim: 22/06/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina /PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Ambulância Renalt **Placas:** AXJ 1G68

Objetivo da Viagem: Levar pacientes para tratamento médico no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte (22/06/2020).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.483 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 22 de Junho de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 242/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Ronivaldo Gomes da Silva.

Data Início: 22/06/2020

Data Fim: 22/06/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina /PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Ambulância Renalt **Placas:** AXJ 1G68

Objetivo da Viagem: Acompanhar pacientes para tratamento médico no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte (22/06/2020).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.483 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 22 de Junho de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 243/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Selvo de Araújo Carneiro.

Data Início: 22/06/2020

Data Fim: 22/06/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina /PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Ford Ka **Placas:** BCH 9051

Objetivo da Viagem: Levar pacientes para tratamento médico no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte (22/06/2020).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.483 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 22 de Junho de 2020.

DECRETO Nº 124/2020

SÚMULA: Decreta Concessão de Gratificação de Retide a Servidor e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva para o servidor do quadro efetivo dessa Municipalidade, lotado junto da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

EDICARLOS BIANCHEZZI – MOTORISTA C - RETIDE 40%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte (22/06/2020).

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.483 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 22 de Junho de 2020.

DECRETO Nº. 126/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a estabilidade no Serviço Público, conforme estabelece o Estatuto do Magistério do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 879/2019 de 11 de dezembro de 2019, e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº.173/2020, que tem por **Súmula:** Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus- SARS-COV-2, (Covid-19), altera Lei complementar nº. 101, de 4 de maio de 2.000;

RESOLVE

Art. 1º - Declarar a estabilidade da servidora abaixo, para o Cargo de Provimento Efetivo na carreira pública, em decorrência de cumprimento do Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho favorável.

Matr.	Nome	Cargo
640	JANAINE FERNANDA RIBEIRO SCHMIDT	Professora

Art. 2º. Fica, porém protelada sua elevação de Nível e Classe, em obediência a Lei Complementar acima citada, até a data de 31 de dezembro de 2021, ou até que surjam disposições em contrário;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o DECRETO Nº. 116/2020 DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte (22/06/2020).

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.483 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 22 de Junho de 2020.

DECRETO Nº. 127/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a estabilidade no Serviço Público em decorrência do cumprimento do Estágio Probatório, conforme Preceitua o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Augusto Aparecido Cicatto, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº249/2007 de 28 de dezembro de 2007, e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº.173/2020, que tem por **Súmula:** Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus- SARS-COV-2, (Covid-19), altera Lei complementar nº. 101, de 4 de maio de 2.000;

RESOLVE

Art. 1º - Declarar a estabilidade do servidor abaixo, para o Cargo de Provimento Efetivo na carreira pública, em decorrência de cumprimento do Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho favorável.

Matr.	Nome	Cargo
666	JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS	Engenheiro Civil

Art. 2º. Fica, porém protelada sua elevação de Nível, em obediência a Lei Complementar acima citada, até a data de 31 de dezembro de 2021, ou até que surjam disposições em contrário;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o DECRETO Nº. 097/2020 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte (22/06/2020).

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.483 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 22 de Junho de 2020.

DECRETO Nº. 128/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a estabilidade no Serviço Público em decorrência do cumprimento do Estágio Probatório, conforme Preceitua o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Augusto Aparecido Cicatto, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 249/2007 de 28 de dezembro de 2007, e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº.173/2020, que tem por **Súmula:** Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus- SARS-COV-2, (Covid-19), altera Lei complementar nº. 101, de 4 de maio de 2.000;

RESOLVE

Art. 1º - Declarar a estabilidade dos servidores abaixo, para o Cargo de Provimento Efetivo na carreira pública, em decorrência de cumprimento do Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho favorável.

Matr.	Nome	Cargo
665	ANTONIO VARALDO	Motorista C
667	GILSON MARTINS DE MELO	Motorista D
668	LEANDRO JANUARIO DE FARIAS	Motorista C

Art. 2º. Fica, porém protelada sua elevação de Nível, em obediência a Lei Complementar acima citada, até a data de 31 de dezembro de 2021, ou até que surjam disposições em contrário;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte (22/06/2020).

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.483 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 22 de Junho de 2020.

DECRETO Nº.125/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor. **Augusto Aparecido Cicatto**, no exercício de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO as necessidades dos serviços na manutenção e funcionamento do Conselho Municipal do FUNDEB.

DECRETA

ART.1º. - A nomeação do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB na forma que abaixo segue:

Representante dos professores da Educação Básica:

Titular: Nilva Custodio Rodrigues Kuminski
RG: 5.639.887-2
CPF: 023.890.359-14

Suplente: Zenilda de Fátima Martins
RG: 6.411.974-5
CPF: 037.103.929-00

Representantes dos diretores das escolas públicas:

Titular: Cícero Justino
RG: 4.907.648-7
CPF: 686.988.879-53

Suplente: Janaine Fernanda Ribeiro Schmidt
RG: 10.599.524-5
CPF: 077.112.169-55

Representante do poder executivo municipal:

Titular: Regiane Bueno da Silva Cicatto
RG: 7.234.743-9
CPF: 006.165.849-97

Suplente: Renan Luiz Tostes da Silva
RG: 10.361.756-1
CPF: 079.407.689-05

Secretaria Municipal ou órgão educacional equivalente:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.483 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 22 de Junho de 2020.

Titular: Fabiana Onesko dos santos
RG: 10.191.267-1
CPF: 069.329.859-69

Suplente: Joyce Gonçalves de Mattos
RG: 8.933.143-9
CPF: 047.318.709-41

Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Valdineia Ferreira Galvão dos Santos
RG: 13.908.139-3
CPF: 049.963.869-75

Suplente: Bernadete Miskiu
RG: 9.269.717-7
CPF: 066.523.089-32

Titular: José Ruiz Mestre
RG: 4.594.020-9
CPF: 655.062.519-04

Suplente: Sirlei Bernardo
RG: 9.336.537-2
CPF: 010.630.389-95

Representante dos técnicos administrativos das Escolas Básicas Pública:

Titular: Cássia da Silva Verenka
RG: 12.540.263-1
CPF: 077.313.809-98

Suplente: Silvia Vieira Vegam
RG: 7.583.849-2
CPF: 008.047.079-36

Representante dos estudantes da Educação Pública Básica:

Titular: Maria Aparecida Rodrigues Pimenta
RG: 21.284.405
CPF: 382.184.848-09

Suplente: Doralício da Silva Camargo
RG: 5.39.903-8
CPF: 017.294.579-83

Representantes dos Estudantes da educação Pública Básica – Indicado pela Entidade de ESTUDANTES secundaristas:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.483 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 22 de Junho de 2020.

Titular: Elisangela de Paula
RG:8.839.862-9
CPF: 006.693.909-76

Suplente: Izaura dos Santos
RG 10.652.551-0
CPF 011.181.529-05

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: João Aparecido de Assis Filho
RG: 3.240.199-6
CPF: 367.776.419-04

Suplente: Jessica Cristina Borges Boiko Andrade
RG: 10.945.107-0
CPF: 069.649.399-38

ART. 2º - O mandato do Conselho terá duração de 02 anos.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado em seu inteiro teor, o DECRETO Nº.121/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020;

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí/PR, ao vigésimo segundo dia, do mês de Junho do ano de dois mil e vinte (22/06/2020).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.483 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 22 de Junho de 2020.

DECRETO Nº.123/2020 DE 22 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Acrescenta o inciso I, ao Artigo 1º. do Decreto nº.070/2020, de 22 de abril de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná Senhor: **Augusto Aparecido Cicatto**, usando das atribuições do seu cargo que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO a Deliberação nº.02/2020 do Conselho Estadual de Educação do Paraná-CEE/PR e na Resolução nº.1522/2020-GS/SEED;

DECRETA

Art.1º. Fica acrescentado o inciso I, ao artigo 1º.do Decreto nº.070, de 22 de Abril de 2020, com a seguinte redação;

Art.1º.

.....

Inciso I - Aplica-se à Educação Infantil as disposições deste Decreto para adoção de atividades educacionais não presenciais, à partir de 01 de Junho de 2020, devendo o CMEI-Centro Municipal de Educação Infantil, e Escola Municipal, adequarem suas atividades para cumprimento;

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efetivos retroativos a 01 de Junho de 2020;

Art.3º. Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto nº.070/2020 de 22 de Abril de 2020;

Art.4º. Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº.114/2020 de 16 de Junho de 2020;

PAÇO MUNICIPAL ROBERTO MIGUEL GUEDERT, ao vigésimo segundo, dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte - 22/06/2020.

Atenciosamente,

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.483 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 22 de Junho de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, ME ou EPP COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA PARA AMPLA DISPUTA

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas, do dia 03/07/2020**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 14, Centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passíveis de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, hortifrutigranjeiros, carnes e laticínios, destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino de Ariranha do Ivaí, para o período de 12 meses. Caso não compareçam empresas enquadradas na condição de MEI, ME ou EPP na sessão exclusiva para estas empresas a sessão será suspensa e reaberta PARA AMPLA DISPUTA no dia 03/07/2020, às 10:30 min.** O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 14, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 22 de junho de 2020.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.483 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 22 de Junho de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 011/2017, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA LIMA & SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME.

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Miguel Verenka nº. 14, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº5.318.207-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 017.083.559-60, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí, na Rua Marcio Alves Rodrigues, nº 45, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LIMA & SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 13.585.741/0001-23, neste ato representado por sua representante legal, **Srª Daniléia Lima de Souza**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Amarílis, nº 573, Residencial Borin, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.250.847-3-SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 066.039.299-29, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 011/2017, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 011/2017 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 011/2017 até o dia 21 de junho de 2021”.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o mesmo valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensais, sem reajuste, perfazendo um total anual de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais)” para o valor de R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte (19/06/2020).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.483 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 22 de Junho de 2020.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal

Lima & Souza Consultoria e Assessoria Ltda
Daniléia Lima de Souza – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Joaquim Souza Silva
R.G. 4.295.071-8

2. Dileusa Guedert Paulino
RG: 6.005.609-1